



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto na [Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), e na [Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015](#) (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

| MEMBRO                           | FUNDAMENTO NORMATIVO                                       | PLANTÃO         | GOZO           | SALDO |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-------|
| FERNANDO JOSÉ ARAÚJO<br>FERREIRA | <a href="#">PORTARIA PRR5 n.º 100/2019</a><br>(atualizada) | 13 a 20/11/2019 | 21 a 25/9/2020 | 0     |

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

**Este texto não substitui o** [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 set. 2020, Caderno Administrativo, p. 7.](#)